



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 18/11/2022 17:38:48

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

☒ CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 21/2022 - PORTARIA PENSÃO N.º 21

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 24/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 24

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 22/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 22

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 25/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 25

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 26/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 26

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 23/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 23

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 27/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 27

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 28/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 28

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 30/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 30

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 31/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 31

☒ CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 29/2022 - PORTARIA APOSENTADORIA N.º 29



INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE - CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE: 21/2022

PORTARIA PENSÃO N.º 21 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Trizidela do Vale – MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **HILDA HELENA DA LUZ BATISTA**, portador do RG n.º 020927202002-2 e do CPF: 268.814.033-72, na qualidade de companheira do ex -servidor Público Municipal, **JOSÉ VALDECÍ DE SOUSA**, matrícula n.º 356-1, falecido em data de 01/07/2021, que se encontrava exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à data do óbito, com fundamento legal nos arts. 31 e 55 da Lei Municipal n.º 297/2017, e no art. 24, da EC n.º 103/2019, assim como art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.341,00 (um mil, trezentos e quarenta e um reais), mensais, a contar da data do óbito 01/07/2021, conforme cálculos discriminados no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO FALECIDO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento, conforme Lei Municipal n.º 06/2013.	R\$ 1.100,00
Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n.º 06/2013.	R\$ 165,00
TOTAL	R\$ 1.265,00
CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO	
Valor da pensão, nos termos do art. 40, §7º, II, da CF c/c art. 24, da EC n.º 103/19	R\$ 1.265,00
Julho/2021 – proporcional ao óbito – 31 dias	R\$ 1.265,00
MESES de Agosto a Dezembro/2021	5X R\$ 1.265,00
MESES de janeiro a outubro/2022 – art. 35, parágrafo único da Lei Municipal n.º 297/17 – reajuste 5,97% (PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/MTP N.º 12 DE 17/01/2022) = R\$ 1.341,00	10 X R\$ 1.341,00
PROVENTOS A RECEBER (MENSAL)	R\$ 1.341,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro de 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 24/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 24 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais resolvem:

APOSENTAR

JOÃO BATISTA DA MOTA, servidor público municipal, exercente do cargo de Vigilante, matrícula n.º 118 -1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Por Idade**, com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do **Art. 37 e 46, da Lei Municipal n.º 297/2017, bem como do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887/04**, no valor de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, mensais, na forma discriminada

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 18/11/2022 17:38:48 - IP com n.º: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031



abaixo.

COMPOSIÇÃO DOS CALCULOS DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 1.212,00
Adicional por tempo de serviço, conforme Lei Complementar nº 06/2013.	R\$ 121,20
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 1.333,20
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da Média Aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004	R\$ 641,91
Redutor Utilizado (proporcionalidade 5.368/12775 -42,01%)	R\$ 270,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 22/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 22 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA EDNA GADÊLHA ANDRADE**, portadora do CPF nº 159.098.243-68, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 13 horas, matrícula nº 443 -1**, lotado na Unidade de Ensino São Vicente de Paula – EJA -**Secretaria Municipal de Educação**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, art. 40, § 1º, III, a, c/c §5º, da Constituição Federal e art. 2º da EC nº 47/05**, com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.296,52 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme art. 41 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós-Graduação 20%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.296,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.296,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 18/11/2022 17:38:48 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031



DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 25/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 25 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIAO Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:****APOSENTAR**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **LÍGIA REGINA MONTEIRO COSTA**, portadora do CPF nº 269.681.003-63, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 650 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05 e c/c §5º, da Constituição Federal** e com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.296,52 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme art. 41 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós-Graduação 20%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.296,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.296,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 26/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 26 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIAO Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:****APOSENTAR**

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARLI PEREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 467.266.083-49, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível I, 20 horas, matrícula nº 608 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05 e c/c §5º, da Constituição Federal** e com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 3.555,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme art. 41 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 3.555,74
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 3.555,74

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.



DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 23/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 23 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DE LIMA ANDRADE**, portadora do CPF nº 179.141.833-34, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 180 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05 e c/c §5º, da Constituição Federal** e com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 4.296,52 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme art. 41 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio), conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós-Graduação 20%, com base na Lei Municipal nº 027/1998, de 25 de maio de 1998.	R\$ 592,62
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 4.296,52
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 4.296,52

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 27/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 27 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

FRANCISCO DAS CHAGAS DE MENESES FILHO, portador do CPF nº 699.456.323-53, Servidor Público Municipal, exercente do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 384 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Por Invalidez**, nos termos do **Art. 36, da Lei Municipal nº 297/2017**, e art. 40, §1º, I, da **Constituição Federal** c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos proporcionais e sem paridade, no **valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo, conforme art. 42, da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 1.212,00

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 18/11/2022 17:38:48 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031



Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 181,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.393,80
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da medida aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 681,26
Proporcionalidade 6.378/12775 -49,92%	R\$ 340,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 28/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 28 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CLAÚDIO DA COSTA SILVA, portador do CPF nº 998.221.303-25, Servidor Público Municipal, exercente do cargo de **Vigilante Noturno**, Matrícula nº 628-1, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Por Invalidez**, nos termos do **Art. 36, da Lei Municipal nº 297/2017**, e art. 40, §1º, I, da **Constituição Federal** c/c art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/04, com proventos proporcionais e sem paridade, no **valor de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do Cargo , conforme art. 42, da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 1.212,00
Adicional por tempo de serviço (Quinquênio) , conforme art. 69 da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 121,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.333,20
CÁLCULO DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	
Valor da medida aritmética, conforme art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.	R\$ 487,38
Proporcionalidade 5.352/12775 -41,86%	R\$ 205,00
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 30/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 30 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 18/11/2022 17:38:48 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031



O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANTONIA ALMEIDA DA COSTA AMORIM**, portadora do CPF nº 781.521.943-87, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível II, 20 horas, matrícula nº 322-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como dos **Arts. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c **art. 2º da EC nº 47/05** e c/c **§5º do art. 40, da Constituição Federal** e com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 6.074,39 (seis mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62
Gratificação de Graduação 15%, conforme art. 67, da Lei Municipal nº 27/1998.	R\$ 444,47
Dobradinha 70%, conforme art. 17, da Lei Municipal 190/2009.	R\$ 2.074,18
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 6.074,39
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.074,39

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 31/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 31 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **EDILENE FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 529.865.783-49, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível I, 20 horas, matrícula nº 380 -1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como dos **Arts. 6º e 7º, da EC nº 41/03**, c/c **art. 2º da EC nº 47/05** e c/c **§5º do art. 40, da Constituição Federal** e com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 5.629,92 (cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 592,62

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 18/11/2022 17:38:48 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2031



Dobradinha 70% , conforme art. 17, da Lei Municipal 190/2009.	R\$ 2.074,18
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 5.629,92
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 5.629,92

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA : 29/2022

PORTARIA APOSENTADORIA N.º 29 - de 10 de novembro de 2022/ Trizidela do Vale – MA - IPMT/2022.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA e o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Trizidela do Vale – MA - IPMT, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

APOSENTAR

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **TERESA CRISTINA DA SILVA GADÉLHA**, portadora do CPF nº 270.292.123-04, Servidora Pública Municipal, exercente do cargo de **Professora, Nível III, 20 horas, matrícula nº 506-1**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale - MA**, na modalidade de **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor**, nos termos do **Art. 42, da Lei Municipal nº 297/2017**, bem como do **Art. 6º e 7º, da EC nº 41/03, c/c art. 2º da EC nº 47/05 e c/c §5º do art. 40, da Constituição Federal e** com proventos integrais e paridade, no **valor de R\$ 6.370,70 (seis mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos)**, mensais, conforme cálculos discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
Vencimentos do Cargo, conforme Lei Municipal nº 190/2009.	R\$ 2.963,12
Adicional por tempo de serviço, conforme art. 69, da Lei Municipal nº 06/2013.	R\$ 740,78
Gratificação de Pós Graduação 20%, conforme art. 67, da Lei Municipal nº 27/1998.	R\$ 592,62
Dobradinha 70%, conforme art. 17, da Lei Municipal 190/2009.	R\$ 2.074,18
Total da Remuneração do Cargo Efetivo, conforme art. 42 da Lei Municipal nº 06 de 09 de maio de 2013.	R\$ 6.370,70
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 6.370,70

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Trizidela do Vale - MA, 10 de novembro 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito Municipal de Trizidela do Vale – MA

LEONARDO ANDRADE FERNANDES

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Deibson Pereira Freitas
Prefeito(a)

Gustavo Castro Brandao Filho
Vice-Prefeito(a)

Thamirys Brandão da Conceição
Gabinete do Prefeito

Maria Sônia Silva Abreu
Secretaria de Educação

Maria Rosilene Silva
Secretaria de Assistência Social

Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros
Secretaria de Saúde

Charles Pierre Galindo Bedor
Secretaria de Planejamento e Relações
Institucionais

Victor Denner Vasconcelos Fernandes
Secretaria de Finanças

Alisson Polinelli Pascoal Costa
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

Lívio Barroso Maia
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca Pesca

Raimundo Gomes Fernandes Filho
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e
Recursos Naturais

José Francisco Silva
Secretaria de Esportes

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Miguel de Abreu Zusar
Secretaria de Infraestrutura

Enoque de Sá Barreto Filho
Secretaria de Administração

Ivanilson Soares de Lima
Controladoria Geral

Edson Gomes Martins da Costa
Procuradoria Geral

Heider Carlos Matos
Assessoria de Comunicação e Imprensa

Dina Selma Leal
Secretaria Municipal da Mulher

